



Subseção Judiciária de Rio Verde-GO
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Rio Verde-GO

PROCESSO: 1004176-35.2022.4.01.3503

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO:USINA SANTA HELENA DE ACUCAR E ALCOOL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

DESTINATÁRIO: USINA SANTA HELENA DE ACUCAR E ALCOOL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento ao r. mandado citação, penhora, avaliação nº. extraído dos autos do processo nº 1004176-35.2022.4.01.3503, dirigi-me ao endereço nele constante no dia 07/02/2023 e, lá estando às 11h:09min, **CITEI E INTIMEI USINA SANTA HELENA DE AÇUCAR E ÁLCOOL S/A, na pessoa do Sr. Georges Habib Naoum Júnior, que se apresentou como representante legal**, de todo o conteúdo do mandado, que após lido por mim, dei-lhe a ler, o qual bem ciente exarou seu recebimento, assinando-o, bem como aceitou a contrafé que lhe ofereci com os seus anexos.

Certifico que decorrido o prazo para pagamento ou oferecimento de bem à penhora sem que a executada optasse por um ou outro, dirigi-me novamente ao endereço supracitado no dia 09/03/2023 e, lá estando às 09h:45min, **procedi a penhora** do bem descrito e caracterizado no auto em anexo, **nomeando como depositário** o(a) Sr^(a). GEORGE MOUSSA GEORGES, sendo ele(a) na mesma oportunidade **intimado(a)** a conservar e guardar o bem no estado em que o recebeu, bem como a não abrir mão dele sem a prévia autorização do Juízo Federal desta jurisdição, tendo aceitado a contrafé que lhe ofereci com os seus anexos. Certifico mais, que em ato contínuo **dei ciência da penhora** o(a)(s) executado(a)(s) **USINA SANTA HELENA DE AÇUCAR E ÁLCOOL S/A, na pessoa do Sr. Georges Moussa Georges**, a embargar a presente execução fiscal no prazo de 30 dias, a contar da data da intimação, nos termos da Lei 6.830/80, a(os) qual(is) bem ciente(s) exarou(aram) o sua assinatura, bem como aceitou(aram) a contrafé que lhe(s) ofereci com os seus anexos.

Certifico, ainda, que me dirigi até a sede do CRI de Santa Helena de Goiás (GO) no mesmo dia 09/03/2023 e, lá estando às 10h:10min, **INTIMEI** o Cartório de Registro de Imóveis daquela comarca, na pessoa de sua escrevente, Sr^a Mariana Silva Santos, que se apresentou como representante legal, a proceder ao registro da penhora sobre o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no auto de penhora, entregando-lhe a



contrafé com os seus anexos. Certifico, por fim, que **procedi à avaliação do bem penhorado**, no dia 02/03/2023, conforme auto de avaliação em anexo, **INTIMANDO** o(s) executado(s) acima na mesma oportunidade da penhora.

Rio Verde (GO), 09/03/2023

Fúlvio Luiz de Freitas Barros

Oficial de Justiça Federal

GO 80022



31/01/23, 14:40

Justiça Federal da 1ª Região



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

Subseção Judiciária de Rio Verde GO - Vara Única
Av. José Walter, nº 500, Qd. 49, Lts 10/11, Setor Morada do Sol, Rio Verde/GO, CEP 75.908-740, Telefone (64) 3211-8613, e-mail: 01vara.rvd@trf1.jus.br

*Realizado 09/03/23
ufpb*

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Santa Helena de Goiás - GO
CNPJ 02.884.179/0001-12
Mariana Silva Santos
Escritorinha e Sub-Oficial

PROCESSO: 1004176-35.2022.4.01.3503

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: USINA SANTA HELENA DE ACUCAR E ALCOOL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

VALOR DO DÉBITO: R\$4,422,471.06, em 31/10/2022, a ser atualizado na data do pagamento.

CITANDO(S):

Nome: USINA SANTA HELENA DE ACUCAR E ALCOOL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Endereço: GO 210 KM 6, S/N, Fazenda Campo Alegre, Zona Rural, SANTA HELENA DE GOIÁS - GO - CEP: 75920-000
CPF/CNPJ: 02.673.754/0002-19

*Recebido em
09/03/23
amg*

*07/02/2023
11:09 h
[Assinatura]*

DESPACHO

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E

AVALIAÇÃO

CITE-SE a parte executada na pessoa de seu representante legal, através de oficial de justiça, para promover, no prazo de 5 (cinco) dias, de duas, uma: a) o pagamento no valor de **R\$4,422,471.06**, com depósito à ordem deste juízo seguido da oitiva do(a) Exequente, cuja concordância levará à expedição de alvará autorizando a respectiva transferência ao erário; ou b) a oferta de idônea garantia da execução, seguida da oitiva da parte exequente, cuja concordância



AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO e AVALIAÇÃO.

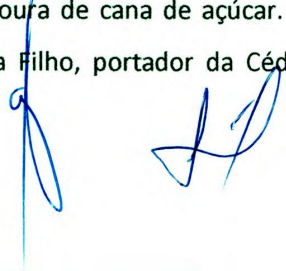
Aos 09 (Nove) dias do mês de Março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), dirigi-me ao endereço constante no mandado, na zona rural desta cidade de Santa Helena de Goiás - Go, onde me encontrava, Oficial de Justiça Avaliador Federal - infrafirmado, em cumprimento ao respeitável **MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, INTIMAÇÃO e REGISTRO**, anexo, expedido pelo(a) MM(a). Juiz(a) Federal da Vara Única desta Jurisdição, em que são partes: **UNIÃO/PFN x USINA SANTA HELENA DE AÇUCAR E ÁLCOOL S/A**, nos autos do processo de Execução Fiscal nº. 1004176-35.2022.4.01.3503, para pagamento da quantia de **R\$ 4.422.471,06 (Quatro milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e seis centavos)**, atualizado até 31/10/2022, mais cominações legais até o efetivo pagamento da soma ora reclamada, e aí, após as formalidades legais e de estilo, **PENHOREI** o(s) seguinte(s) bem(s):

1) Uma parte de terras, situada neste município, lugar denominado Fazenda Ouro Branco Gleba 002, com área total de 345,4804 hectares ou 72,00008 alqueires, com as seguintes confrontações: Fazenda Santa Luzia, Córrego Marimbondo, Ribeirão do Campo Alegre e GO-210 Santa Helena/Turvelândia (GO). Demais características, confrontações e coordenadas geográficas constantes na matrícula nº 20.626 do CRI de Santa Helena de Goiás (GO). As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA. Procedência – Matrícula 1.206, fls. 106, livro 2-05, CRI local. Apresentou Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR 2015 / 2016 – código do imóvel rural 936.162.004.677-4. O presente imóvel, encontra-se devidamente georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, consoante certificação nº 96d1c73d-44b1-4d1f-a921-b257c9392635, código SNCR nº 9361620046774. Imóvel Cadastrado na Receita Federal sob número – NIRF: 1.060.055-8, Fazenda Ouro Branco. Proprietária: USINA SANTA HELENA DE AÇUCAR E ALCOOL S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.673.754/0001-38.

Ônus:

* Há IMISSÃO PROVISÓRIA DE POSSE em favor da requerente Santa Helena Energia S/A, sobre a área de 7,87,02 ha, conforme AV-13 – MAT: 20.626;

** Há arrendamento rural das terras para cultivo de lavoura de cana de açúcar. R-16 - MAT: 20.626. Arrendatário: Placidino de Freitas Barbosa Filho, portador da Cédula de Identidade RG nº 3828811-DGPC/GO e do



CPF nº 838.264.751-00, residente a Rua Geraldo Martins Rosa, QD.01, LT. 23, B. Planalto, Santa Helena de Goiás.

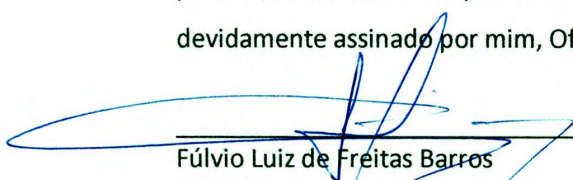
*** Penhoras diversas.

Observações: Imóvel com terras 80% agricultáveis. Principal cultura cana de açúcar, com rodízio de cultura de soja ou milho, em regra.

O preço médio de terras de cultura na região de Santa Helena de Goiás com 80% de área agricultável, atualmente, é na ordem de 3.500 sacas de 60kg de soja por alqueire. Considerando a cotação da saca de 60kg de soja em 02/03/2023 – R\$ 149,00 (agrolink.com.br) – avalio conforme a seguir a área total:

Imóvel avaliado por R\$ 37.548.000,00 (Trinta e sete milhões, quinhentos e quarenta e oito mil reais).

Feita a penhora, depusitei os bens em mãos e poder do(a) Sr.(a) GEORGE MOUSSA GEORGES, CPF nº. 267.381.121-49, que aceitou a incumbência sob as penas da Lei, ficando o depositário devidamente intimado a não abrir mão do depósito sem prévia autorização do Juízo supracitado, bem como a guardá-lo e conservá-lo no estado em que o recebeu. E, para constar, lavrei o presente auto, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliador Federal e pelo Depositário.


Fúlvio Luiz de Freitas Barros
Oficial de Justiça Federal
GO 80022

gms
Depositário

